TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ASSUNTO: **ANÁLISE DA ALÍNEA "d" DO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001.2025-PRE**

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, o teor da análise da alínea "d" do Anexo I do Projeto Básico do Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001.2025-PRE, cujo objeto é a "PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 148/2025, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE".

Abaixo as exigências quanto a qualificação técnica da alínea d do Anexo I do Projeto Básico:

"d. Qualificação Técnica

d.1. Qualificação técnica operacional

d.1.1. Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente.

d.1.1.1. Para fins deste item, considera-se "entidade/conselho profissional competente" o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outra entidade legalmente habilitada para fiscalizar a atividade básica objeto desta licitação

d.1.2. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa licitante na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância requeridas:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

CÓD	DESCRIÇÃO	UND
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2
C0035	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA	M2

Justificativa Técnica: A justificativa para a exigência desta parcela reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Projeto Básico. Na avaliação do acervo do profissional, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço. Não serão aceitos atestados de projeto, supervisão, fiscalização, controle tecnológico ou de assistências técnicas.

d.2. Qualificação técnico profissional

d.2.1. A licitante deverá realizar a indicação do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

d.2.1.1. A indicação deverá se dar através de declaração assinada pelo representante legal da licitante, acompanhada da anuência/aceite de cada membro da equipe técnica (profissionais indicados) para se responsabilizar pelos trabalhos;

d.2.1.2. Para fins desta comprovação deverá ser apresentada declaração contendo a indicação da seguinte equipe técnica mínima necessária para fins de execução do objeto:

CATEGORIA	Quantidade de profissional(is)
Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) para responder pelas obras ou serviços técnicos na área de pavimentações;	01

d.2.2. Atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, onde, nesse caso, deverá ser acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) OU Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional(is) executado serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.

d.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

CÓD	DESCRIÇÃO	UND
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2

C0035	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA	M2

d.2.4. Só serão aceitas Certidões de Acervo Técnico – CAT's do tipo "com registro de atestado", haja vista a previsão do art. 58, § único da Resolução CONFEA n° 1.137 de 31/03/2023.

As seguintes empresas apresentaram documentos de habilitação:

N°	LICITANTE	CNPJ
1.	I B P CASTRO LTDA	52.401.746/0001-00
2.	LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	13.557.613/0001-76

Análise:

1- A empresa **I B P CASTRO LTDA**, atendeu a todas as exigências da alínea "d" do Anexo I do Projeto Básico do Edital de pré-qualificação;
2- A empresa **LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP**, não apresentou nenhum documento referente a qualificação técnica, não atendendo a todas as exigências da alínea "d" do Anexo I do Projeto Básico do Edital de pré-qualificação;

Conclusão:

Das 02 (duas) empresas que apresentaram a documentação relativa ao 2° ciclo do **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001.2025-PRE**, apenas **a empresa I B P CASTRO LTDA atendeu as exigências do item IV – Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Atenciosamente,

Monsenhor Tabosa/CE, 28 de novembro de 2025.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352

Assinado digitalmente por FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 14:39:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Fernando Martins De Farias
Engenheiro Civil
RNP n° 060810376-4
CREA-CE N°45167